



DECRETO Nº 400/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 2382/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTA GEM	A PARTIR DE
Margaret Costin Nahn	Travessa Vista Alegre, 174 – Vila Beraldo	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita (jornada suplementar)	19.088 km	15%	17/02/2025
Aline Maria Nahn	Linha Anta Gorda	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita (jornada suplementar)	7.144 km	10%	17/02/2025
Solange Ternovski	Travessa Pinheiros, 167 - Ronda	Escola Municipal do Campo de Pedra Branca	26.125 KM	25%	06/03/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas estipuladas na tabela do artigo anterior.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal